



# Diário Oficial

## Estado de São Paulo

José Serra - Governador

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel: 2193-8000

Volume 117 • Número 133 • São Paulo, quarta-feira, 18 de julho de 2007

www.imprensaoficial.com.br

### PODER Executivo

#### SEÇÃO I

## imprensaoficial

## Decretos

### DECRETO Nº 51.985, DE 17 DE JULHO DE 2007

*Dá denominação de Governador Miguel Arraes a unidade escolar da Secretaria da Educação localizada no Distrito de Vila Andrade, Município de São Paulo*

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### Decreta:

Artigo 1º - A Escola Estadual República da Colômbia, no Distrito de Vila Andrade, Município de São Paulo, da Diretoria de Ensino - Capital/Região Sul 1, da Coordenadoria de Ensino da Região Metropolitana da Grande São Paulo, da Secretaria da Educação, criada pelo Decreto nº 51.647, de 13 de março de 2007, passa a denominar-se Escola Estadual Governador Miguel Arraes.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 51.924, de 22 de junho de 2007.

Palácio dos Bandeirantes, 17 de julho de 2007  
JOSÉ SERRA

*Maria Lúcia Marcondes Carvalho Vasconcelos*  
Secretária da Educação

*Humberto Rodrigues da Silva*

Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 17 de julho de 2007.

### DECRETO Nº 51.986, DE 17 DE JULHO DE 2007

*Dá denominação de República da Colômbia a unidade escolar da Secretaria da Educação localizada no Distrito de Brasilândia, Município de São Paulo*

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### Decreta:

Artigo 1º - A Escola Estadual Jardim Vista Alegre II, no Jardim Vista Alegre, Distrito de Brasilândia, no Município de São Paulo, da Diretoria de Ensino - Capital/Região Norte 1, da Coordenadoria de Ensino da Região Metropolitana da Grande São Paulo, da Secretaria da Educação, criada pelo Decreto nº 49.044, de 18 outubro de 2004, passa a denominar-se Escola Estadual República da Colômbia.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 17 de julho de 2007  
JOSÉ SERRA

*Maria Lúcia Marcondes Carvalho Vasconcelos*  
Secretária da Educação

*Humberto Rodrigues da Silva*

Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 17 de julho de 2007.

### DECRETO Nº 51.987, DE 17 DE JULHO DE 2007

*Dispõe sobre a admissão na Ordem do Ipiranga*

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e na qualidade de Grão-Mestre da Ordem do Ipiranga,

#### Decreta:

Artigo 1º - É admitido na Ordem do Ipiranga, instituída pelo Decreto nº 52.064, de 20 de junho de 1969, nos termos do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 52.078, de 24 de junho de 1969, e alterações posteriores, o Senhor NORIO KATO, no grau de Comendador.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 17 de julho de 2007  
JOSÉ SERRA

*Humberto Rodrigues da Silva*

Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 17 de julho de 2007.

### DECRETO Nº 51.988, DE 17 DE JULHO DE 2007

*Autoriza a Fazenda do Estado a receber, mediante permissão de uso, a título precário e gratuito e por prazo indeterminado, da Universidade de São Paulo, por sua Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, o imóvel que especifica*

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### Decreta:

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber, mediante permissão de uso, a título precário e por prazo indeterminado, da Universidade de São Paulo, por sua Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, imóvel com 5 (cinco) salas, totalizando 300,00m² (trezentos metros quadrados) de área construída, localizado na Avenida Bandeirantes, nº 3.900, Campus da USP de Ribeirão Preto, identificado e caracterizado nos trabalhos técnicos contidos no processo PR-6 nº 5.590/00-PGE, conforme documentos anexos aos autos do processo GS - 4.779/01 - SSP.

§ 1º - A autorização prevista no “caput” deste artigo estende-se às salas e áreas de uso compartilhado identificadas no processo GS-4.779/01 - SSP.

§ 2º - O imóvel destinar-se-á às instalações do Núcleo de Perícias Médico-Legais do Município de Ribeirão Preto.

Artigo 2º - A permissão de uso será formalizada mediante termo a ser lavrado na Procuradoria Regional de Ribeirão Preto, da Procuradoria Geral do Estado, do qual constarão as cláusulas e condições estabelecidas pela permitente e missionária.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 17 de julho de 2007

JOSÉ SERRA

*Ronaldo Augusto Bretas Marzagão*

Secretário da Segurança Pública

*Humberto Rodrigues da Silva*

Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 17 de julho de 2007.

### DECRETO Nº 51.989, DE 17 DE JULHO DE 2007

*Autoriza a Fazenda do Estado a receber, mediante permissão de uso, a título precário e gratuito e por prazo indeterminado, da Prefeitura Municipal de Garça, os imóveis que especifica*

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### Decreta:

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber, mediante permissão de uso, a título precário e gratuito e por prazo indeterminado, da Prefeitura Municipal de Garça, imóveis para instalação das Bases Comunitárias da 4ª Companhia do 9º Batalhão de Polícia Militar do Interior, respectivamente denominadas e situadas como: Araceli (Praça Frei Aurélio Di Falco, nº 300), Mariana (Praça Bento Serapião Davis, Bairro Traçoense) e Lago (Rua Fausto Floriano de Toledo, nº 945), todos no Município de Garça, com as características, medidas e confrontações constantes no processo GS-3.724/03 - SSP.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 17 de julho de 2007

JOSÉ SERRA

*Ronaldo Augusto Bretas Marzagão*

Secretário da Segurança Pública

*Humberto Rodrigues da Silva*

Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 17 de julho de 2007.

## Atos do Governador

#### Extrato de Termo de Cooperação

Signatários: o Estado de São Paulo e o Estado de Alagoas - Objeto: o estabelecimento de bases gerais de ampla cooperação entre os Poderes Executivos do Estado de Alagoas e do Estado de São Paulo em matérias de interesse fazendário e em outras áreas passíveis de atividades conjuntas - Da implementação do Termo: os objetivos do termo serão implementados mediante

atos administrativos específicos, a serem celebrados entre os órgãos estaduais responsáveis pelas respectivas áreas de atuação - Vigência: o termo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas e do Estado de São Paulo - Data de assinatura: 17-7-2007.

#### Retificação do D.O. de 26-6-2007

No despacho do Governador, de 25-6-2007, no of. GS-1.114-07-ST, que trata da 1ª Etapa do Programa - Pró-Vicinais, na parte referente a DR.2-ITAPETININGA, leia-se:

|                    |                                       |        |
|--------------------|---------------------------------------|--------|
| AVARÉ              | Vicinal Bairros dos Godinhos / SP-250 | 13,4 e |
| CACHOEIRA PAULISTA | Vicinal Dutra / SP-068                | 1,0    |

## Economia e Planejamento

#### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

##### Ata da Décima Sexta Reunião, de 19.05.2004

Aos trinta dias do mês de maio de dois mil e sete, às deztoito horas, na Sala de Reuniões do Gabinete da Secretaria da Casa Civil, no segundo andar do Palácio dos Bandeirantes, foi realizada a décima sexta reunião ordinária do Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público-Privadas - CGPPP, instituído por força da Lei Estadual nº 11.688, de 19.05.2004, tendo, como Presidente, o Vice-Governador e Secretário do Desenvolvimento, Dr. ALBERTO GOLDMAN, como Vice-Presidente, o Secretário de Economia e Planejamento, Dr. FRANCISCO VIDAL LUNA, e como demais membros, os Senhores: Dr. ALOYSIO NUNES FERREIRA FILHO, Secretário-Chefe da Casa Civil; Dr. MAURO RICARDO MACHADO COSTA, Secretário da Fazenda; Dra. DILMA SELI PENA, Secretária de Saneamento e Energia; Dr. MARCOS FÁBIO DE OLIVEIRA NUS-DEO, Procurador Geral do Estado; Dr. MAURO GUILHERME JARDIM ARCE, Secretário dos Transportes, e Dr. GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Chefe de Gabinete da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania, representando o Secretário da Pasta, Dr. LUIZ ANTÔNIO GUIMARÃES MARREY, que justificou sua ausência. Como convidados, a reunião contou com a presença dos Senhores, Dr. LUIZ ROBERTO BARRADAS BARATA, Secretário da Saúde; Dr. RICARDO OLIVA, Superintendente da Fundação para o Remédio Popular - FURP; Dr. GESNER JOSÉ OLIVEIRA FILHO, Presidente da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP; Dra. MARIA CRISTINA TIBIRIÇÁ BAHBOUTH, Sub-Procuradora Geral do Estado - Área de Consultoria, Dr. TOMÁS BRUGINSKI DE PAULA, Diretor da Companhia Paulista de Parcerias - CPP, representando o Presidente da Empresa, Dr. GEORGE HERMANN RODOLFO TORMIN, e Dr. DERALDO DE SOUZA MESQUITA JÚNIOR, responsável pela Unidade de Parcerias Público-Privadas - UPPP, da Secretaria de Economia e Planejamento. Uma vez reunidos os membros do Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público-Privadas - CGPPP, o Presidente do Conselho anunciou o primeiro assunto da ordem do dia: OF/SSP-GS nº 130/2007, da Secretaria de Segurança Pública, em que foi solicitada autorização para a criação de um Grupo de Trabalho, nos termos do § 2º do artigo 4º do Decreto 48.867/2004, integrado por representantes da UPPP, da CPP, da Secretaria de Segurança Pública - SSP, e pela natureza do assunto a ser tratado, de um representante da Procuradoria Geral do Estado - PGE. A justificativa para a constituição do Grupo de Trabalho consiste na proposta de reavaliação do projeto denominado “Identificação Digital”, com vistas à continuidade do processo de licitação, face aos procedimentos já adotados, bem como os subsídios e resultados alcançados até o momento. Considerando que a modelagem do projeto “Identificação Digital” já fora objeto de aprovação pelo CGPPP, sob a forma de PPP - Concessão Administrativa, na 15ª Reunião Ordinária, realizada em 12.09.2006, o resultado dos estudos do Grupo de Trabalho serão submetidos à apreciação e deliberação do CGPPP. Concluída a exposição e dirimidas as dúvidas, o Conselho Gestor do PPP aprovou, por unanimidade, a criação do referido Grupo de Trabalho, na sequência dos trabalhos, o Presidente do Conselho anunciou o assunto seguinte da pauta do dia: Proposta

Preliminar de PPP do Projeto “Planta de Produção de Medicamentos Américo Brasileiro”. com a palavra, o Secretário da Saúde fez uma explanação sobre o projeto, destacando a necessidade de serviços e investimentos que poderiam ser providos de forma vantajosa e eficiente por um parceiro privado, no contexto da produção de medicamentos e na ampliação da assistência farmacêutica do Governo do Estado, sem abdicar da sua prerrogativa de formulação, direção e coordenação da política de atendimento farmacêutico, com a palavra, o Superintendente da FURP fez um breve histórico das atividades da Fundação e os atuais desafios para a FURP continuar atendendo de forma eficiente às novas demandas sociais atinentes. A proposta de parceria com o setor privado, na modalidade de PPP, pode ser uma alternativa estratégica interessante por permitir à FURP a capacitação necessária para a produção de medicamentos, inclusive genéricos, dentro dos melhores padrões, mediante incorporação de inovações tecnológicas, implantação de plataforma de pesquisa e desenvolvimento, melhorias na logística de atendimento farmacêutico,

aumento da produção e redução de custos, com ganhos consideráveis para a política pública de saúde do Governo Estadual. Tendo em vista as manifestações formais favoráveis, da UPPP e da CPP, os Conselheiros decidiram aprovar por unanimidade a proposta preliminar de PPP do Projeto “Planta de Produção de Medicamentos Américo Brasileiro”, autorizando a Secretaria da Saúde a aprofundar os estudos técnicos para elaborar a modelagem mais apropriada para o referido Projeto, e submeter à apreciação e deliberação por parte do Colegiado. Prosseguindo, o Presidente do CGPPP anunciou o item seguinte da ordem do dia: Projeto “PPP Alto Tietê”, apreciação dos ajustes nas modelagens econômico-financeira e jurídico institucional , com base nas recomendações do Grupo de Trabalho criado por iniciativa do Governador, sob coordenação da Secretaria de Saneamento e Energia e integrado por representantes das Secretarias de Economia e Planejamento, da Fazenda, e por representantes da Sabesp e da Procuradoria Geral do Estado. com a palavra, a Secretária de Saneamento e Energia apresentou um histórico com a cronologia do projeto “PPP Alto Tietê”, que culminou com a suspensão da Concorrência Pública divulgada em 15.08.2006, por força das medidas adotadas pelo Tribunal de Contas do Estado e pelo Juízo da 1ª Vara da Fazenda Pública do Estado, que ensejaram a criação do referido Grupo de Trabalho incumbido de revisar a modelagem do Projeto, bem como dos termos do Edital da Concorrência, na forma recomendada pelo TCE. De posse da palavra, o Presidente da Sabesp, discorreu sobre o escopo do Projeto “PPP Alto Tietê”: Ampliação da capacidade de tratamento de água da ETA Taiacupeba, de 10 m³/s para 15 m³/s; Construção de 17,7 km de adutoras, 04 reservatórios com capacidade total de 70.000 m³, “booster” e estações elevatórias; Tratamento e disposição final do lodo; Manutenção de barragens; Manutenção civil e eletromecânica; Serviços auxiliares de adução e entrega etc, sobre os quais, em sua maioria, a Sabesp não dispõe de “know-how” para a sua execução. Foi destacada a urgência do projeto para o abastecimento de água da Região Metropolitana de São Paulo e que a Sabesp não teria condições de realizar a obra, diretamente, no mesmo prazo previsto pelo contrato de PPP, com risco ao abastecimento de água na região metropolitana. na sequência, o Presidente da Sabesp relatou as sugestões formuladas pelo Grupo de Trabalho que revisou a modelagem do Projeto e os termos do Edital da Concorrência, em conformidade com os questionamentos formulados pelo TCE e pelo Judiciário, e que a Sabesp acatou e incorporou na Minuta Revisada do Edital que estava sendo submetida naquele momento à apreciação do CGPPP: a) o tipo de licitação foi alterado, de técnica e preço para menor preço; b) foi eliminada a atribuição de nota ao número de atestados apresentados, e os atestados relativos à capacitação técnico-operacional passarão a ser considerados na fase de habilitação; c) foram retirados os requisitos de comprovação de experiência anterior em atividades não totalmente coincidentes com o objeto da licitação, permanecendo unicamente a referência à manutenção de barragens; d) foi eliminada a previsão de contratação de fundação pública ou privada para revisar o fluxo de caixa apresentado pelo licitante vencedor do certame, mantendo-se apenas a apresentação do Plano de Negócios, acompanhado de Declaração de Instituição Financeira quanto à sua consistência e possibilidade de concessão de financiamento; e) foi eliminada a limitação de 2 sócios, no máximo, para compor o consórcio ou a SPE. Continuando, informou que a análise do cenário macroeconômico atual resultou em mudanças no cálculo do Preço Unitário - PU máximo e na composição das garantias oferecidas à SPE: o PU máximo, ficou estabelecido em R\$ 172,23/1.000 m³/s, para fins de Consulta Pública, e as garantias oferecidas à SPE ficaram limitadas aos recebíveis da Sabesp, eliminando a garantia corporativa da CPP prevista anteriormente. O PU máximo, bem como o desembolso máximo, definidos na revisão feita pelo Grupo de Trabalho, tiveram como pressuposto o mesmo custo que a Sabesp incorreria se ela própria executasse o Projeto, somado com o benefício fiscal que a empresa obteria ao contratar o parceiro privado. Além disso, foram consideradas duas fontes alternativas de captação de recursos nas simulações de diferentes cenários, com Taxa Interna de Retorno - TIR fixada em 12% a.a. Outras definições alteradas e incorporadas na Minuta Revisada do Edital: a) a remuneração do parceiro privado será realizada em contraprestações mensais decorrentes do volume faturado, com reajuste anual pela variação do IPC-FIPE. O Secretário da Fazenda informou que a adoção do IPC-FIPE, ao invés da fórmula paramétrica prevista anteriormente, é a opção mais clara, consistente e coerente com a política de tarifas do Governo do Estado. b) a remuneração da SPE variará conforme o cumprimento de índices de performance referentes ao tratamento e disposição de lodo, aos processos de manutenção de barragens; à manutenção civil e eletromecânica, e aos serviços auxiliares relacionados à adução e entrega, cabendo à SABESP monitorar tais índices; c) a SPE deverá compartilhar com a SABESP, em partes iguais, os ganhos econômicos decorrentes da redução do risco de crédito dos financiamentos contraídos, e de receitas alternativas, complementares ou acessórias; d) para dirimir eventuais conflitos e litígios poderá ser utilizado o Instituto de Mediação e Arbitragem. Encerrada a apresentação e os debates, a matéria foi submetida à deliberação dos Conselheiros que, tomando por base a Minuta Revisada do Edital, constante do Relatório do Grupo de Trabalho, e das manifestações formais favoráveis da UPPP e da CPP, decidiram, por unanimidade, recomendar ao Governador a aprovação das Minutas de Edital e de Contrato na forma proposta, para fins de abertura do processo licitatório, iniciando com Consulta Pública, desde que os aperfeiçoamentos de cunho jurídico a serem executados na Minuta do Contrato, sob responsabilidade da PGE, sejam contemplados antes da data de publicação. Nada mais havendo a ser discutido, o Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público-Privadas, agradecendo a presença de todos, deu por encerrada a reunião, da qual eu, Maria Elizabeth Domingues Cechin, Secretária Executiva do



Conselho Gestor, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.

Dr. ALBERTO GOLDMAN
Dr. FRANCISCO VIDAL LUNA
Dr. ALOYSIO NUNES FERREIRA FILHO
Dr. MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Dra. DILMA SELI PENA
Dr. MARCOS FÁBIO DE OLIVEIRA NUSDEO
Dr. MAURO GUILHERME JARDIM ARCE
Dr. GUILHERME BUENO DE CAMARGO
Dra. MARIA ELIZABETH DOMINGUES CECCHIN
Dr. LUIZ ROBERTO BARRADAS BARATA
Dr. RICARDO OLIVA
Dr. GESNER JOSÉ OLIVEIRA FILHO
Dra. MARIA CHRISTINA TIBIRIÇÁ BAHBOUTH
Dr. TOMÁS BRUGINSKI DE PAULA
Dr. DERALDO DE SOUZA MESQUITA JÚNIOR

**Despacho do Governador, de 1-6-2007**

**Aprovo** as recomendações propostas pelo Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público-Privadas, em sua 16ª Reunião.

JOSÉ SERRA
Governador do Estado

# Justiça e Defesa da Cidadania

### GABINETE DO SECRETÁRIO

**Resolução SJDC - 252, de 17-7-2007**

*Reformula a Comissão Permanente de Licitação da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania*

O Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania, em face das determinações contidas no artigo 51, da Lei nº 8.666/93, resolve:

Artigo 1º - Fica reformulada a Comissão Permanente de Licitação da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania, com os seguintes membros efetivos: Osvaldo de Souza Jesus, Rg Nº 5.674.956-9, Salvador Pantuffi Filho, Rg Nº 6.349.313, Luciana dos Reis, Rg Nº 21.317.733-X, Ricardo Scharlack Pereira, Rg Nº 22.925.670-3, Helenice de Fátima Rodrigues Gardellini, Rg Nº 24.909.770-9, Patrícia Helena Pinto Arcuri, Rg Nº 21.691.411-5 e Adrianne Beltrame Roberto, Rg nº22. 697.098-x, sendo o primeiro o Presidente da Comissão e na ausência, o segundo e assim sucessivamente.

Artigo 2º - Fica estabelecido como membros suplentes: Elnatan Ferreira de Oliveira, Rg Nº 14.881.409, Patrícia Cristiane Chicote, Rg Nº 18.315.102-1, Nilza Gomes Ferreira, Rg Nº 9.690.958 e Norma Batista Nogueira, Rg Nº 9.883.879.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Resolução SJDC - 253, de 17-7-2007**

*Reforma a comissão Interna para análise, manifestação e expedição do Certificado de Reconhecimento de Entidade Promotora de Direitos Humanos*

O Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania, à vista da Resolução SJDC-110. De 14.03.2003, resolve:

Artigo 1º - Passam a integrar a Comissão Interna de que trata o artigo 2º da Resolução SJDC nº 110, de 14.03.2003, na qualidade de membros, os servidores:

I - Débora Ferreira Giannico, Rg nº 13.210.649, que exercerá a coordenação dos trabalhos;

II - Terezinha de Oliveira Domingos, Rg nº 28.669.219-3;

III - Mário Luiz Cortes, Rg nº 12.512.706-6.

Artigo 2º - Revoga-se a Resolução SJDC nº 237, de 18 de janeiro de 2007.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Resolução SJDC - 254, de 17-7-2007**

*Reformula o Grupo Setorial de Tecnologia da Informação e Comunicação - GSTIC*

O Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania , à vista do que consta do Processo SJDC nº 267.000/2003, em face às determinações do Decreto nº 47.836, de 27 de maio de 2003 e do Decreto nº 51.766, de 19 abril de 2007, resolve:

Artigo 1º - o Grupo Setorial de Tecnologia da Informação e Comunicação - GSTIC passa a ter a seguinte composição:

I - Sidney Raffi Kaloustian, RGrnº 6.603.603, respondendo pela coordenação do Grupo.

II - Ricardo Scharlack Pereira, RGrnº 22.925.670-3, pela Diretoria Administrativa e Núcleo de Informática.

III - Nilza Gomes Ferreira, Rg nº 9.960.958, pelo Núcleo de Informática.

IV - Ilda Vieira Sampaio Mendes, RGrnº 18.418.565-8, pelo Gabinete.

V - Viviani Cristina Cintra, Rg nº 18.030.118, pelo Gstic.

VI - Noêmia Lúcia França, RGrnº 11.317.551-6, pela Coordenadoria de Integração da Cidadania - CIC.

VII - José Carlos Pereira da Silva, Rg nº 11.100.931-5, pela Fundação CASA.

VIII - Carlos Kamei, Rg nº 9.935.815, pelo Instituto de Pesos e Medidas do Estado de São Paulo - Ipem.

IX - Mirella Saori Rocha Kurata, Rg nº 27.610.095-5, pela Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva".

X - Oton José Guariero, Rg nº 17.269.199-0, pela Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor - Procon.

XI - Maria Alice Pollo Araújo, Rg nº 18.189.245, pelo Instituto de Medicina Social e de Criminologia de São Paulo - Imesc.

XII - Wanderley Ferreira da Silva, Rg nº 6.161.862-7, pela Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp.

XIII - Cléia Aparecida da Silva, Rg nº 17.718.714-1, pela Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo -Prodesp.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Resolução SJDC - 255, de 17-7-2007**

*Disciplina as atividades na área de Informática da Sede da Secretaria Justiça e da Defesa da Cidadania e dos órgãos vinculados*

O Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania, Considerando os objetivos definidos no Decreto nº 47.836, de 27 de maio de 2003, que alterou a denominação do Comitê Estadual de Gestão Pública e criou os Grupos Setoriais de Tecnologia da Informação e Comunicação - GSTICs.

Considerando os termos do Decreto nº 51.766, de 19 de abril de 2007, por meio do qual transfere para a Secretaria de Gestão Pública, o Grupo Executivo de Tecnologia da Informação e Comunicação - GETIC, ao qual os Gstics são membros.

Considerando que o Grupo Setorial de Tecnologia da Informação e Comunicação desta Secretaria, tem por função o planejamento e a gestão das atividades de tecnologia da informação e comunicação da respectiva Secretaria de Estado e entidades a elas vinculadas, resolve:

Artigo 1º - Toda e qualquer atividade que envolva Recursos de Informática, no âmbito da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania e dos órgãos a ela vinculados, ficará sujeita ao

prévio conhecimento e/ou análise do Grupo Setorial de Tecnologia da Informação e Comunicação - GSTIC.

Parágrafo único - Entenda-se por Recursos de Informática, toda e qualquer aquisição e/ou doação de “software” e “hardware” ,

desenvolvimento de sistemas, configuração ou implantação de sistemas e/ou redes lógicas, contratação de empresas para prestação de serviços técnicos, cursos, projetos de inclusão digital, projetos de “intranet”, sítios e portais na “internet” .

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Despacho do Secretário, de 27-6-2007**

Pr.SJDC-270.585/2006 - Instituto Benemérito Angelina Salvatori - Ibasa - Pedido de reconhecimento de Entidade Promotora dos Direitos Humanos. Vistos. "Acolho a manifestação da Comissão Interna às fls. 172/174 e da Assessoria Jurídica às fls. 176/182 e conheço do recurso interposto pelo Instituto Benemérito Angelina Salvatori - Ibasa para negar-lhe provimento e manter o indeferimento do pedido de reconhecimento como Entidade Promotora dos Direitos Humanos, nos termos do Decreto nº 46.655/02 e Resolução Conjunta SF/SJDC-01/2002."

### INSTITUTO DE MEDICINA SOCIAL E DE CRIMINOLOGIA DE SÃO PAULO

**Despacho do Superintendente, de 25-6-2007**

**Autorizando** com base no Decreto n.º 49.260 de 17/12/2004, o cadastramento de:

Ricardo Galotti - RG19.858.194-4 SS/SP- ( Proc. Nº 010/2007 IMESC).

Margareth de Lello Rahmé RG3167087 SS/SP- ( Proc. Nº 005/2007 IMESC).

**Extrato de Contrato**

Processo: 83/2007 - Contrato nº 07/2007 - Contrato de prestação de serviços consistentes no fornecimento de passagens aéreas regionais - Contratada: Valencia Agência de Viagens e Turismo Ltda. Valor estimado do contrato: R\$ 10.376,00 (Dez mil e trezentos e setenta e seis reais).

### INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

**Retificação do D.O. de 12-7-2007**

No processo com decisão de apreensão definitiva em 06/07/2007.

Onde lê-se: Processo nº 12.313/2007 Carboroil Comércio de Derivados de Petróleo Ltda – Auto nº 187332, leia-se: Processo nº 12.323/2007 Carboroil Comércio de Derivados de Petróleo Ltda – Auto nº 187332 .

## FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIO-EDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA

**Despacho da Presidente, de 17-7-2007**

Processo SDE n.º 0882/07 -, considerando o disposto no Parecer Jurídico n.º 778/07, Acolhendo por seus próprios fundamentos e a decisão da Chefe de Gabinete, Nega Provimento ao Recurso Administrativo apresentado pela empresa Caenge S/A. Construção, Administração e Engenharia, Mantendo a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos, inserta no inciso III, do artigo 87, da Lei Federal n.º 8.666/93, por ter praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação com fundamento no artigo 88, inciso II da mesma Lei, aplicada no processo supra citado.

**Despacho da Chefia de Gabinete, de 13-7-2007**

Processo RM4 nº 0041/07 - Aplico a multa por atraso na entrega dos itens constante da Nota de Empenho nº 2007NE00285 à empresa Águia Comercial Ltda-Me no valor total de R\$ 1,49 (um real e quarenta e nove centavos), a ser descontada quando do pagamento da Nota Fiscal nº 000184.

**Termo de Convênio**

Processo nº3076/06 - Conveniente: Fundação-Casa - Termo nº006/07-ADMA-Convênios- Conveniado: Prefeitura Municipal de Indaiatuba - Objeto: Atendimento a adolescentes - Vigência: 01/04/07 a 31/03/08 - Valor Total: R\$57.600,00 - Classificação Orçamentária: 08.243.1726.5179.0000 - Data da Assinatura: 30/03/07.

**Termos de Prorrogação e Reti-Ratificação de Convênio**

Processo nº1775/06 - Conveniente: Fundação Casa-SP - Termo de Alteração nº015/07-ADMA-Convênios - Conveniada: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jaú-APAE - Objeto: Atendimento a adolescentes - Cláusulas Retificadas: Cláusula Primeira-Do Objeto (sub-itens 1.3 e 1.5) e Plano de Trabalho-Anexo I, Segunda-Da Vigência, Cláusula Terceira-Do Valor, (itens 3.1 e 3.6) e Anexo V-Relação Nominal de Funcionários e Recursos Transportados do Convênio Anterior, e Quarta-Da Dotação Orçamentária e Excluir o Sub-Item 7.3.4 - Cláusula Sétima - da Prestação de Contas - Valor Total: R\$117.447,75 - Vigência: 01/05/07 a 30/04/08 -Data da Assinatura da Alteração: 30/04/07.

Processo nº2116/06 - Conveniente: Fundação Casa-SP - Termo de Alteração nº044/07-ADMA-Convênios - Conveniada: Prefeitura Municipal de Itajobi - Objeto: Atendimento a adolescentes - Cláusulas Retificadas: Cláusula Primeira-Do Objeto Anexo I - Plano de Trabalho, Segunda-da Vigência, Terceira-Do Valor e Quarta-Da Dotação Orçamentária - Valor Total: R\$24.000,00 - Vigência: 30/06/07 a 29/06/08 -Data da Assinatura da Alteração: 29/06/07.

Processo nº2033/06 - Conveniente: Fundação Casa-SP - Termo de Alteração nº067/07-ADMA-Convênios - Conveniada: Prefeitura Municipal de Valparaíso - Objeto: Atendimento a adolescentes - Cláusulas Retificadas: Cláusula Primeira-Do Objeto Anexo I - Plano de Trabalho, Segunda-Da Vigência, Terceira-Do Valor e Quarta-Da Dotação Orçamentária - Valor Total: R\$30.000,00 - Vigência: 30/06/07 a 29/06/08 -Data da Assinatura da Alteração: 29/06/07.

**Termo de Reti-Ratificação de Convênio**

Processo nº2612/06 - Conveniente: Fundação-Casa - Termo de Alteração nº022/07-ADMA-Convênios- Conveniada: Jovem em Ação Conquistando seu Espaço- Objeto: Atendimento a adolescentes -Cláusula retificada: Cláusula Treze - das Unidades Gerenciadoras- Vigência: 01/11/06 a 31/10/07 -Data da Alteração: 01/06/07.

Processo nº2543/06 - Conveniente: Fundação-Casa - Termo de Alteração nº043/07-ADMA-Convênios- Conveniada: Associação Franciscana de Assistência Social São José- Objeto: Atendimento a adolescentes -Cláusula retificada: Cláusula Treze - das Unidades Gerenciadoras- Vigência: 01/11/06 a 31/10/07 -Data da Alteração: 01/06/07.

Processo nº2608/06 - Conveniente: Fundação-Casa - Termo de Alteração nº057/07-ADMA-Convênios- Conveniada: Pastoral do Serviço da Caridade - PASCA- Objeto: Atendimento a adolescentes -Cláusula retificada: Cláusula Treze - das Unidades Gerenciadoras- Vigência: 01/12/06 a 30/11/07 -Data da Alteração: 01/06/07.

**Extrato de Contrato**

Processo FB nº 0949/02

Termo nº 084/07-DSCT

Locatária: FUNDAÇÃO CASA-SP

Locador: ANTONIO GUIDA

Objeto do Termo: Locação do imóvel situado à Rua Umbó, nº 89, Bairro da Penha, município de São Paulo-SP, Cep 03602-000.

Vigência: 12 meses, de 25/07/07 à 24/07/08.

Valor Total: R\$ 19.503,00

Classificação Orçamentária:33.90.36.91/5178/0000

Data de Assinatura: 16/07/07

### DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

**Comunicado DRH - 43, de 17-7-2007**

Procedimento para Alteração de Local de Trabalho

Comunicamos aos interessados que se encontram abertas vagas para transferência de servidores conforme discriminação abaixo.

Local: US SOROCABA - Unidade de Semiliberdade de Sorocaba

Cargo: Agente de Apoio Técnico / Agente de Segurança

Vagas: 12

Os interessados na remoção poderão se inscrever junto ao Núcleo de Comunicações Administrativas/Protocolo no período de 18 a 23 de julho de 2007, no horário das 8h00 às 18h00, via fax (11) 6846-9005.

Este Comunicado seguirá o disposto no capítulo III, da Portaria Normativa nº 104/2006, publicada no Diário Oficial do Estado de 20 de julho de 2006.

# Assistência e Desenvolvimento Social

### COORDENADORIA DE AÇÃO SOCIAL

#### DIRETORIA REGIONAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA CAPITAL - SÃO PAULO

**Extrato de Aditamento**

Processo DRADS/CAP n.º 127/2005-E - Autorização Governamental Decreto n.º 47.871, de 5 de junho de 2003.

Conveniente: Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social - SEADS

Conveniada: Associação dos Moradores da Gleba do Pêssego - Clube da Turma do Parque Ecológico do Tietê
Cláusula Primeira: O prazo de vigência do convênio original, previsto na Cláusula Oitava, fica prorrogado por 06 (seis) meses, contados a partir de 1º de julho de 2007.

Cláusula Segunda: O valor dos recursos, constantes da Cláusula Quarta, fica a partir de 1º de julho de 2007, acrescido de R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais), para Proteção Social Básica - PT: 08.244.3513.5530.0000. Natureza da Despesa 33.50.43.79, da U.O. 35007, da U.G.E. 350170 e U.G.O. 350016, consignados no orçamento do exercício vigente.

Cláusula Terceira: Ficam expressamente ratificadas todas as demais cláusulas, obrigações e condições, anteriormente, pactuadas no instrumento original.

Data de Assinatura: 29 de junho de 2007.

#### DIRETORIA REGIONAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL-BAURU

**Extratos de Aditamento de Convênio**

Proc. DRADS/Bauru Nº 086/2006 - Termo de Aditamento Convênio celebrado entre a SEADS e a Associação de pais e Amigos dos Excepcionais de Itapuí, município de Itapuí, objetivando a execução descentralizada do Programa de Proteção Social Especial FEAS, para constar que o prazo de vigência constante na clausula Nona do convenio original fica prorrogado por seis meses, portanto de 01/07 à 31/12/2007 e o valor previsto para atender a esta prorrogação fica acrescido de R\$ 21.600,00. Data de assinatura: 29/06/2007

Proc. DRADS/Bauru Nº 087/2006 - Termo de Aditamento Convênio celebrado entre a SEADS e a Casa de Criança São José de Itapuí, município de Itapuí, objetivando a execução descentralizada do Programa de Proteção Social Especial FEAS, para constar que o prazo de vigência constante na clausula Nona do convenio original fica prorrogado por seis meses, portanto de 01/07 à 31/12/2007 e o valor previsto para atender a esta prorrogação fica acrescido de R\$ 11.888,40. Data de assinatura: 29/06/2007

# Emprego e Relações do Trabalho

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

**Extrato de Locação**

Processo Nº 0839 / 2004 -Sert/ - Centro Regional de

Presidente Prudente-Pat Presidente Venceslau

Locador: Wilson Sanches Bueno

Locatário: o Estado de São Paulo, Através da Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho

Objeto: Reajuste Locação de Imóvel - aluguel - R\$ 499,60 x 4,55 % ( Índice IPC-FIPE )= R\$ 522,33 - Vigência à Partir de 20 de junho/2007 .

**CENTRO DE FINANÇAS**

**Comunicado**

Nos termos do artigo 5º da Lei Federal 8666/93 de 21/06/93 justificamos a necessidade para pagamento e para a exclusão da Ordem Cronológica com Frente de Trabalho, Contrato, Utilidade Pública, Adiantamento e Diárias.

| UG LIQUIDANTE | NUMERO DA PD | VALOR      |
|---------------|--------------|------------|
| 230101        | 2007PD00178  | 265.561,12 |
| 230101        | 2007PD00181  | 768,21     |
|               | TOTAL        | 266.329,33 |

| UG LIQUIDANTE | NUMERO DA PD | VALOR    |
|---------------|--------------|----------|
| 230102        | 2007PD00610  | 1.190,19 |
| 230102        | 2007PD00612  | 358,78   |
| 230102        | 2007PD00617  | 2.500,00 |
| 230102        | 2007PD00618  | 1.000,00 |
| 230102        | 2007PD00619  | 600,00   |
| 230102        | 2007PD00620  | 750,00   |
| 230102        | 2007PD00622  | 1.000,00 |
| 230102        | 2007PD00624  | 1.500,00 |
|               | TOTAL        | 8.898,97 |

| UG LIQUIDANTE | NUMERO DA PD | VALOR      |
|---------------|--------------|------------|
| 230104        | 2007PD00138  | 239,06     |
| 230104        | 2007PD00139  | 614,72     |
| 230104        | 2007PD00140  | 268,94     |
| 230104        | 2007PD00141  | 268,94     |
| 230104        | 2007PD00142  | 268,94     |
|               | TOTAL        | 1.660,60   |
|               | TOTAL GERAL  | 276.888,90 |

## Segurança Pública

### GABINETE DO SECRETÁRIO

**Resolução SSP – 293, de 16-7-2007**

GS- 1319/07

*Autoriza a Polícia Civil a receber, por doação, de pessoa física, bens móveis*

O Secretário da Segurança Pública, nos termos do Decreto Estadual 25.644, de 07/08/1986, resolve:

Art. 1º - Fica a Polícia Civil autorizada a receber, por doação, sem encargos, de Dirceu Garbim Alvares- RG 14.565.752- SSP/SP, os móveis abaixo relacionados, para uso no 1º Distrito Policial de Santa Fé do Sul - SP.:

01 (uma) Impressora Multifuncional HP-1510, usada, no valor de R\$ 300,00;

01 (um) Aparelho PABX, com capacidade p/ 05 linhas, marca Meta, usado, no valor de R\$ 200,00 e

01 (uma) Mesa para microcomputador, de fórmica, usada, no valor de R\$ 60,00.

Art. 2º - A Polícia Civil adotará as providências de caráter contábil e administrativo, necessárias à incorporação patrimonial.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Resolução SSP – 294, de 16-7-2007**

GS- 1320/07

*Autoriza a Polícia Civil a receber, por doação, de pessoa física, bens móveis*

O Secretário da Segurança Pública, nos termos do Decreto Estadual 25.644, de 07/08/1986, resolve:

Art. 1º - Fica a Polícia Civil autorizada a receber, por doação, sem encargos, de Paulo César Soldera – RG 18.382.113-0- SSP/SP, os móveis abaixo relacionados, para uso na Delegacia de Polícia do Município de Santa Salete - SP.:

01(um) Rack para microcomputador, usado, revestido em lâmina de madeira tipo cerejeira, sem marca aparente, no valor de R\$ 100,00;

01 (um) Armário de madeira maciça, com duas portas, sem marca aparente, no valor de R\$ 100,00;

01 (um) Aparelho de fax, marca Panasonic, modelo KX-FT 71, no valor de R\$ 380,00 e

01 (uma) Prateleira de aço, quatro repartições, sem marca aparente, no valor de R\$ 100,00.

Art. 2º - A Polícia Civil adotará as providências de caráter contábil e administrativo, necessárias à incorporação patrimonial.

Art. 3º -